



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 47 /2021

## 'Concede Título Declaratório de Utilidade Pública'

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **MONTES CLAROS E REGIAO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.687.160/0001-56**, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 110, sala 19, bairro Centro, CEP 39.400-042, no Município de Montes Claros-MG.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de Maio de 2021.

Daniel Dias  
(Vereador PCdoB)

